

12º Congresso Nacional dos Professores

Regulamento Regional do SPZS

1. No 12º Congresso Nacional dos Professores, o SPZS terá **85 Delegados**:

1.1 – **8 Delegados** por inerência de acordo com o artº 4º, número 6 do Regulamento do 12º Congresso Nacional dos Professores.

1.2 - **63 Delegados** eleitos de entre os 6179 com situação regularizada em 31 de outubro de 2015, incluindo docentes, no activo, aposentados e desempregados, de acordo com os estatutos do SPZS.

1.3 - **7 Delegados** de acordo com o artº 4º, número 5 do Regulamento do Congresso.

2. O SPZS, no cumprimento do artº 4º, números 3 e 4 do Regulamento distribuirá os delegados proporcionalmente ao número de sócios de cada distrito da sua área sindical e nestes, respeitando a representatividade de cada nível e grau de ensino:

2.1 – As Direções Distritais, de acordo com a sua realidade, apresentarão um calendário de reuniões expressamente convocadas para a eleição dos delegados ao Congresso.

2.1.1 – As reuniões poderão ter âmbito diverso (por escola, grupos de escolas, conjunto de agrupamentos, ou de concelhos ou por distrito).

2.1.2 Os calendários dessas reuniões deverão ser divulgados por todos os sócios e junto de todos os estabelecimentos de educação e ensino.

2.2 – Os delegados a eleger pelos docentes aposentados e pelos docentes sem colocação, sê-lo-ão em reuniões específicas.

2.3 – Cada calendário de reuniões deverá também contemplar a realização de um Plenário para a eleição dos delegados que não tenham sido possível eleger. Esses plenários terão como data limite da sua realização o dia 19 de abril de 2016.

3. Nos termos do artº 4º, número 5 do Regulamento do 12º Congresso, o SPZS tem direito a 7 delegados:

3.1 – A distribuição desses delegados será a seguinte:

Portalegre – 2

Évora – 2

Beja – 1

Faro – 2

3.2 – O SPZS baseia a sua proposta de distribuição em dois critérios:

3.2.1 – Membros da Comissão Executiva do SPZS com dispensa total de Funções docentes para actividade sindical e que não façam parte do Conselho Nacional da FENPROF.

3.2.2 – Membros das Direções Distritais com redução para actividade sindical e que também não façam parte do Conselho Nacional da FENPROF.

4. Distribuição dos delegados nos termos do artº 4º,número 3 do Regulamento do 12º Congresso Nacional dos Professores

	Portalegre	Évora	Beja	Faro	Total
Pré-Escolar	1	2	1	2	6
1º Ciclo	1	3	2	6	12
2º,3ºC/Sec.	2	4	2	15	23
Superior	1	2	0	2	5
Part/Coop/IPSS	1	1	1	2	5
Ed. Especial	0	1	1	2	3
Aposentados	0	1	1	2	4
Sem colocação	1	1	1	1	5
Total	7	15	9	32	63

Évora, 3 de dezembro de 2015